
PORTARIA N. 17 /2016-CGJ

Dispõe sobre o Realinhamento dos autos de processos nas Secretarias Judiciais da Comarca de Várzea Grande/MT.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso - COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão judiciária para a efetivação dos princípios constitucionais da eficiência e do acesso à justiça;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de impulsionamento na comarca de Várzea Grande/MT, o que impõe realinhamento e mutirão processual na Secretaria da Comarca;

CONSIDERANDO que o realinhamento é ato preparatório do mutirão processual.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Comarca para atender à demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o "Realinhamento dos autos de processos" e mutirão processual nas Secretarias das Varas Judiciais da Comarca de Várzea Grande/MT, em conformidade com o Método Ordem, no

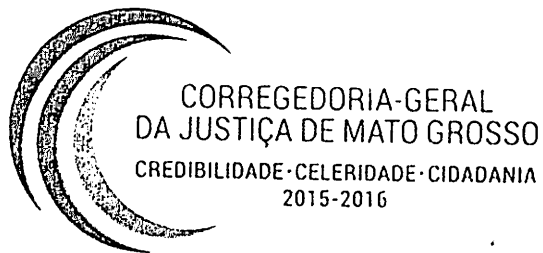
período de 15 a 31 de março de 2016, podendo, caso necessário, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução dos trabalhos:

- Ana Paula Garcia de Moura, matrícula 5309;
- Ângela Maria Guerra, matrícula 9227;
- Carlos Henrique Foz, matrícula 4462;
- Cintia Laureano Leme, matrícula 27464;
- Flávia Christina da Silva Assunção, matrícula 7803;
- Maria Heloísa Micheloni, matrícula 9070
- Irany Oliveira Rodrigues, matrícula 164;
- Fidelis Cândido Filho, matrícula 1643;
- Maria Santana de Souza, matrícula 3358;
- Natalíria Gouveia da Silva, matrícula 468;
- Nercy Anchieta, matrícula 4218;
- Rosa Inês Lara, matrícula 2861.

Art 3º Determinar que o Juiz Diretor do Foro da aludida comarca adote as providências necessárias para a convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessor, gestor judicial, oficial de justiça, técnico e de analista judiciário, lotados na referida comarca, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.





Art. 4º Suspender o atendimento externo, no período de 14 a 18 de março, nas varas em que forem executados os trabalhos.

Art 5º Após o término dos trabalhos, a equipe designada deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

Art 6º Encaminhem-se cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, Procuradoria Geral da Justiça, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado.

Cuiabá, 08 de março de 2016.


Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Corregedora-Geral da Justiça